

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação - 30%	349,28
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.548,84
Adicional de inatividade -35%	2.349,07
Provento Mensal	R\$9.060,71

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 30% sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 11/04/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1247547
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 2.236 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE REFORMA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/296092.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DI-REX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RE nº 2.207 de 03/08/2021 que reformou ex-officio, no mesmo posto o CAPITÃO PM RG 7409, BENEDITO PALHETA SIQUEIRA, mat. nº 335430001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 85% do soldo do posto de CAPITÃO/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$30.752,33 (trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	3.680,08
Incorporação de Representação - 30%	845,48
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Gratificação de Interiorização - 40%	736,02
Gratificação de tropa - 10%	368,01
Auxílio Moradia- 30%	1.104,02
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	4.890,54
Adicional de inatividade -35%	7.417,32
Auxílio Invalidez	2.142,66
Provento Mensal	R\$30.752,33

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 30% sobre 85% do soldo do posto de CAPITÃO/PM retroagirão a 01/08/2021, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1247552
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 2.506 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/353208.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DI-REX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 496 de 12/02/2021 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 3º Sargento PM RG 23071, SILVIO VULCÃO DAS MERCES, mat. nº 558237701, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.236,17 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.455,34
Incorporação de Representação - 60%	698,56
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	291,07
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 20%	975,08
Adicional de inatividade -20%	975,08
Provento Mensal	R\$5.236,17

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 60% sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 01/01/2021, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1247561
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 2.509 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA EX - OFFICIO-PROCESSO Nº 2024/428317.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DI-REX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 2.975 de 10/09/2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 2º Sargento PM RG 11025, NELSON FLAVIO CARDOSO MESQUITA, mat. nº 338552301, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 10% (dez por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 2º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.273,93 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação - 10%	349,28
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 35%	1.781,00
Adicional de inatividade -35%	2.404,35
Provento Mensal	R\$9.273,93

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 10% sobre 80% do soldo da graduação de 2º Sargento/PM retroagirão a 15/05/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1247563
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 2.400 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/510602.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DI-REX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 3.985 de 10/08/2022 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 1º Sargento PM RG 18721, CARLOS FERNANDO DO ROSARIO SANTOS, mat. nº 532963901, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.784,95 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminados: